



PORTARIA Nº. 049 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Incentivo a Qualificação, nos termos do Art. 4º., da Lei Ordinária 1669, de 30 de março de 2022, atribuindo o percentual a ser pago a cada servidor aos servidores (as) relacionados (as) na tabela abaixo;

Nº	Matr	Nome	Cargo de Concurso	Qualificação exigida/concurso	%
1.	169	Alan Jelles Lopes Ibrahim	Axiliar administrativo	Ensino médio completo	10%
2.	237	Margareth Aparecida Tiago Mignoli	Técnico em contabilidade	Técnico em contabilidade C/Curso Técnico em contabilidade – inscrito CRC (Lei 135/2012)	10%

Art. 2º. O Adicional de Incentivo à Qualificação tem como referência o valor da remuneração permanente do Servidor no cargo efetivo, incluídos valores decorrentes das horas normais, adicional por tempo de serviço, incorporações e Horas estabilizadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, aos 24 dias de Agosto de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal